



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Serviços complementares da Sede Judiciária

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Secretaria de Administração e Infraestrutura

Solicitante: Pedro Italo Sampaio Girão

Matrícula: 41972

E-mail: pedro.girao@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O prédio do Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário do Estado do Ceará, foi acometido por um sinistro de incêndio, ocorrido no dia 06 de setembro de 2021. No fatídico incêndio, grande parte das instalações físicas da edificação e dos equipamentos ali dispostos foram consumidos pelo fogo, resultando na interdição completa da edificação por parte da Defesa Civil do Município de Fortaleza.

3.2. Face a paralisação das atividades no edifício-sede do Tribunal de Justiça, diversas atividades

administrativas e judiciárias restaram prejudicadas parcial ou totalmente, visto a impossibilidade de prestação de tais serviços de maneira remota.

- 3.3. Diante dos resultados dos laudos emitidos pela Defesa Civil de Fortaleza e pela Superintendência de Obras Públicas do Ceará, a Administração do TJCE montou um “Gabinete de Crise” com vistas a discutir as soluções de continuidade para os serviços prejudicados pelo sinistro.
- 3.4. Foi deliberado pelo TJCE a implantação provisória das unidades administrativas e judiciárias, que antes estavam instaladas no Palácio da Justiça, na edificação do Fórum Clóvis Beviláqua. Para tal, foi realizada uma contratação emergencial pelo TJCE para realizar adequações nesse prédio por meio do CT nº 53/2021, cuja obra iniciou e finalizou, respectivamente, em 06/12/2021 e 24/06/2022.
- 3.5. Em 23/11/2021, foi firmado o Convênio nº 02/2021 entre a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP) e o TJCE, para que a SOP se responsabilizasse pelos projetos, pela contratação e pelo acompanhamento da obra de reforma do edifício sede do TJCE, transformando a edificação na Sede Judiciária do TJCE, para abrigar para todas as unidades judiciárias do 2º grau deste egrégio tribunal.
- 3.6. Em 25/02/2022, a SOP firmou o Contrato nº 102/2022, via dispensa de licitação, para realização de obra emergencial para recuperação e reforma do edifício sede do TJCE, com término previsto em 25/10/2022.
- 3.7. Além do Contrato nº 102/2022, a SOP firmou os seguintes contratos para o prédio da Sede Judiciária:

Contrato	Objeto	Assinatura	Término após aditivos
329/2022	Aquisição de elevadores de passageiros para a Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	20/10/2022	18/07/2024
342/2022	Aquisição de Sistema de Climatização e Ventilação Mecânica, para atender às necessidades da Sede do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE).	04/11/2022	02/06/2024
380/2022	Aquisição e Instalação de divisórias e rodapés, visando atender à reforma do prédio do TJCE.	22/12/2022	13/05/2024
381/2022	Aquisição com Montagem e Instalação de Sistema de Brises Metálicos para fachada para atender ao Tribunal de Justiça do Ceará, em Fortaleza /CE.	21/12/2022	23/12/2023

080/2023	Aquisição e instalação e Montagem com Certificação de Sistema de Cabeamento Estruturado e Wi-Fi, para atender ao prédio do TJCE.	02/03/2023	03/06/2024
082/2023	Conclusão do remanescente e serviços complementares da obra de reforma da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	06/03/2023	07/05/2024
083/2023	Execução do Data Center e Contenção do Tribunal do Ceará, em Fortaleza - CE.	15/05/2023	15/07/2024

3.8. Em 27/04/2023, a Gerência de Engenharia e Arquitetura enviou à SOP o RELATÓRIO DE VISTORIA 01, no qual foram reportados serviços pendentes de conclusão, falhas construtivas, acabamentos inadequados e incompatibilidade entre os projetos aprovados pelo TJCE e os serviços executados.

3.9. Em 30/10/2023, a Gerência de Engenharia e Arquitetura enviou à SOP o RELATÓRIO DE VISTORIA 02, no qual foram reportados serviços pendentes de conclusão, falhas construtivas, acabamentos inadequados e incompatibilidade entre os projetos aprovados pelo TJCE e os serviços executados.

3.10. Em 08/12/2023, a Gerência de Engenharia e Arquitetura enviou à SOP o RELATÓRIO DE VISTORIA 03, no qual foram reportados serviços pendentes de conclusão, falhas construtivas, acabamentos inadequados e incompatibilidade entre os projetos aprovados pelo TJCE e os serviços executados. Em resposta ao referido relatório, a SOP apresentou quais serviços seriam concluídos e/ou refeitos por meio dos contratos vigentes e destacou quais os serviços não poderiam ser atendidos, em destaque:

- a) Permutação de switches;
- b) Pontos de força e lógica nas salas de sessões e órgão especial, conforme layout aprovado;
- c) Readequações dos pontos de força e lógica nos gabinetes, conforme layout aprovado;
- d) Substituição de módulos de tomadas em cor distinta para impressoras, computadores, cafeteiras e fogões;
- e) Alimentação pelo gerador dos circuitos para as tomadas de câmeras de CFTV e dos rack de TI, CFTV e SAV;
- f) Instalação de corrimão em dupla altura na escada central interna;
- g) Instalação de visores de vidros no térreo;
- h) Substituição dos acessórios de banheiros;
- i) Instalação de dmls nos pavimentos;
- j) Recuperação de elementos estruturais no átrio, vigas de borda e alguns pilares nos gabinetes;
- k) Proteção das descidas de SPDA que se localizam no interior da edificação;

- l) Fechamento de furos nas lajes;
- m) Execução completa da sinalização externa;
- n) Solução de desnível entre o granito da escada central e o porcelanato do pavimento;
- o) Readequação das escadas de emergência;
- p) Readequação dos montantes e instalações elétricas e de dados das bancadas das salas de sessões e órgão especial;
- q) Instalação de grelha e portão na entrada do subsolo;
- r) Drenagem do subsolo;
- s) Garantir a estanqueidade do subsolo;
- t) Instalação de portas dos shafts de comando do SPK em todos os pavimentos;
- u) Troca do acabamento do piso da escada externa do 1º pavimento;
- v) Ambientação e instalação de acabamentos para humanização de diversos locais do prédio;
- w) Instalação de portas acústicas nas casas de máquinas;
- x) Tratamento acústico das casas de máquinas e equipamentos do sistema de climatização

3.11. Entre dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, a equipe técnica da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA) do TJCE realizou o levantamento dos serviços complementares para garantir o pleno e eficiente uso do prédio pelas unidades considerando:

- a) O escopo dos serviços em execução nos diversos contratos da SOP para o prédio da Sede Judiciária;
- b) Os serviços complementares aos serviços já executados que a SOP não conseguiu realizar por meio dos contratos vigentes.

3.12. As necessidades levantadas pela GEA foram:

- a) Ambientação de salas;
- b) Readequação das recepções;
- c) Readequação de escadas de emergência;
- d) Instalação de tratamento acústico e portas nas casas de máquinas;
- e) Refazimento/complementação de drenagem e impermeabilização;
- f) Readequação de pontos de força e lógica de diversos ambientes;
- g) Instalação de DMLs;
- h) Repintura geral da edificação;
- i) Recuperação do mastro;
- j) Complementação de sinalização no perímetro externo da edificação;
- k) Readequações para acessibilidade;

- l) Instalação de climatização e exaustão das copas;
 - m) Instalação de isolamento acústico para máquinas de ar condicionado no entreforro;
 - n) Readequação da iluminação externa;
 - o) Refazimento do sistema de SPDA;
 - p) Necessidade de tornar a edificação mais acessível, conforme NBR 9050/2020.
- 3.13. Tendo em vista a eficiência da atividade de prestação jurisdicional, é imprescindível o suprimento dessas necessidades para garantir o pleno uso da supracitada edificação.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a reforma da edificação parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de obra de reforma, entende este demandante que pertine contratar empresa especializada em engenharia para execução dessa obra.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir uma estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho à Secretaria - Geral Administrativa para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
<p>Pedro Italo Sampaio Girão Secretaria de Administração e Infraestrutura Solicitante</p>
Fortaleza, 18 de março de 2024

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de

providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_5022	Complementação da Sede Judiciária

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão:04200001 - FERMOJU;

Unid. Orçamentaria:04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 11478 - reforma e adequação de bens imóveis- FERMOJU (1o grau)

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

Sergio Mendes de Oliveira Filho
Secretaria - Geral Administrativa
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 18 de março de 2024